|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**  **Conselho Estadual de Educação** | | |

**RESOLUÇÃO Nº 117/2019**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO, NO HABILIS, LOCALIZADO NA RUA EPAMINONDAS MACAXEIRA, 330, JARDIM TAVARES, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDO PELO CENTRO DE ENSINO E EDUCAÇÃO DA BORBOREMA LTDA. – CNPJ 31.275.153/0001-75.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 089/2019, exarado no Processo nº 0028840-4/2018, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, no Habilis, localizado na cidade de Campina Grande–PB, mantido pelo Centro de Ensino e Educação da Borborema Ltda. – CNPJ 31.275.153/0001-75.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 4 de abril de 2019.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# JOSÉ CRISTOVÃO DE ANDRADE

**Relator**